



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

Comunicação nº 086/2021 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 070/2021

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Terceiros interessados: Bangu AC, Madureira EC e Nova Iguaçu FC

1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.
2. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ